

Ref. TC-032.185/2013-8

**DESPACHO**

De ordem do Senhor Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, e em cumprimento ao disposto no art. 168 do RI/TCU, encaminho o requerimento anexo (doc. 559677753) à Presidência da Primeira Câmara, para análise do pedido de sustentação oral do responsável Rodrigo Costa da Rocha Loures, a ser realizada pelo seu procurador, Advogado Marçal Justen Filho, inscrito na OAB/PR 7468, esclarecendo que o requerente atende os requisitos estabelecidos nos art. 144 e 145 do RI/TCU, de forma que o Relator sugere o deferimento do pleito.

Gabinete, em 5 de setembro de 2016.



WAGNER BARBOSA DA SILVA  
Chefe de Gabinete Substituto

**DEFIRO** o pedido de sustentação oral.  
  
Walton Alencar Rodrigues  
Presidente da 1ª Câmara

Marçal Justen Filho  
Cesar A. Guimarães Pereira  
Fernão Justen de Oliveira  
Eduardo Talamini  
André Guskow Cardoso  
Alexandre Wagner Nester  
Marçal Justen Neto  
Rafael Walibach Schwind  
Felipe Sripes Wladeck  
Paulo Osternack Amaral  
Guilherme F. Dias Reisdorfer  
Karlin Olbertz Niebuhr  
Mayara Ruski Augusto Sá  
William Romero

Justen, Pereira  
Oliveira & Talamini  
advogados

Rodrigo Goulart de Freitas Pombo  
Juliane Erthal de Carvalho  
Mônica Bandeira de Mello Lefèvre  
Guilherme Augusto Vezaro Eiras  
Isabella Moreira de Andrade Vosgerau  
Diego Franzoni  
Daniel Siqueira Borda  
Mayara Gasparoto Tonin  
Ricardo de Paula Feijó  
Marina Kukiela  
Vanelis Mucelin  
Camila Batista Rodrigues Costa  
Rubens Samuel Benzecry Neto  
Luísa Paschoaleto Martim

Excelentíssimo Senhor Ministro **WALTON ALENCAR RODRIGUES**,

DD. Presidente da 1ª Câmara do E. TCU.

### Petição Urgente

Processo incluído na Pauta da Sessão da Primeira Câmara a ser realizada em 06.09.2016, às 15h.

TCU SALA DOS ADVOGADOS 05/09/2016 16:11 000002239

**RODRIGO COSTA DA ROCHA LOURES**, devidamente qualificado nos autos do TC-032.185/2013-8, por sua advogada, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, com fundamento no artigo 168 do Regimento Interno do E. TCU, para requerer a produção de sustentação oral no julgamento dos presentes autos, de relatoria do Exmo. Ministro AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI, a ser realizada pelo **Dr. MARÇAL JUSTEN FILHO**, inscrito na OAB/PR sob o n.º. 7.468.

Pede deferimento.

Brasília, 05 de setembro de 2016.



Camila Batista Rodrigues Costa

OAB/DF 46.475

